

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO N.º 08700.001753/2018-94**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2018, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA LOVATH MOBILIÁRIO E DIVISÓRIAS LTDA EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, PORTAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei n.º 8.884/93 e reestruturado pela Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e a empresa **LOVATH MOBILIÁRIO E DIVISÓRIAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.810.540/0001-66, com sede no endereço SCIA Quadra 14 Conjunto 02 Lote 18 - Setor Industrial Guarará/DF, CEP: 71.250-110, fones: (61) 3048-3008, e-mail lovath.antoniocharlos@gmail.com, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado a por seu representante, **Sr. HALLISSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Identidade n.º 1522553 SSP/DF CPF n.º 636.435.611-72, devidamente qualificado, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08700.001753/2018-94, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto promover o acréscimo de 5,98% do valor global do Contrato n.º 024/2018, que representará aumento do quantitativo do item 7 (Serviços de remanejamento de divisórias - desmontagem), e do item 8 (Serviços de remanejamento de divisórias - montagem), em 120% cada item, conforme especificações contidas no Processo n.º 08700.001753/2018-94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente **Termo Aditivo** tem como amparo legal, o previsto no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado do Contrato, após acréscimo de 5,98% no valor global, passa a ser de **R\$ 1.233.670,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil seiscentos e setenta reais)**, correndo as despesas à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE**, no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 14.422.2081.2807.0001, devidamente empenhado, conforme Nota de Empenho n.º 2019NE800268, consoante especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Custo Unitário	VALOR
1	Fornecimento e instalação de Divisória piso teto	1000	R\$ 190,00	R\$ 190.000,00
2	Fornecimento e instalação de Divisória piso teto com vidro duplo e persiana	600	R\$ 350,00	R\$ 210.000,00
3	Fornecimento e Instalação de Divisória panorâmica	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
4	Fornecimento e Instalação de Divisória piso teto guichê	10	R\$ 907,00	R\$ 9.070,00
5	Porta simples	40	R\$ 950,00	R\$ 38.000,00
6	Porta dupla	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
7	Serviços de remanejamento de divisórias - desmontagem	2200	R\$ 30,00	R\$ 66.000,00
8	Serviços de remanejamento de divisórias - montagem	2200	R\$ 28,00	R\$ 61.600,00
9	Fornecimento e instalação de Forro mineral	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
10	Fornecimento e instalação de Luminária fluorescente	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
11	Fornecimento e instalação com Luminária led	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
12	Serviços de retirada do forro existente	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
13	Fornecimento e Instalação de Divisória Retrátil	200	R\$ 1.900,00	R\$ 380.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 1.233.670,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

4.1. Este termo produzirá efeitos para às partes a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 024/2018** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), na presença das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, para que este instrumento produza todos os efeitos de direito.



Documento assinado eletronicamente por **HALLISSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 19/08/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 22/08/2019, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 22/08/2019, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Corrêa Costa Ito, Testemunha**, em 22/08/2019, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0650732** e o código CRC **C6BDB3B1**.